

Ano 13 N° 3369

Divulgação sexta-feira, 21 de junho de 2024

Página 113

Publicação segunda-feira, 24 de junho de 2024

		FORMA FINA-FINA, RETA, COM O COMPRIMENTO DE 12 CM.					
43	087.111.365	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEIS COM AMOSTRAS DE ACESSO CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL ALÉM DE PACIENTES NEONATOS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL E SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE. ADICIONAL DE GLICOSÍMETRO COMPLETO (MONITOR, CHIP DE CODIFICAÇÃO, LANCETADOR, FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE E MANUAL OPERACIONAL) PARA USO PESSOAL OU PROFISSIONAL. CAIXA COM 50 TIRAS TESTE, COM OBRIGATORIEDADE DE 1 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 5 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES.	ON CALL PLUS	CX	1.200	R\$ 34,85	R\$ 41.820,00
46	048.023.127	TENTACANULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, SONDA ACANELADA, COMPRIMENTO: 15 CM.	ABC	UND	4	R\$ 13,06	R\$ 52,24
52	048.023.128	TESOURA MODELO: SPENCER, TIPO PONTA: RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA RETIRAR DE PONTOS 9 CM.	ABC	UND	10	R\$ 43,67	R\$ 436,70
57	087.127.412	ESTETOSCÓPIO INFANTIL.	ACCUMED	UND	10	R\$ 17,45	R\$ 174,50
58	087.036.888	ESTETOSCÓPIO ADULTO.	ACCUMED	UND	10	R\$ 16,95	R\$ 169,50
60	087.045.301	FIO DE SUTURA NYLON USP 5.0 45 CM COM AGULHA 3/8 20MM CAIXA COM 24 ENV.	SUPERMEDY	CX	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
62	087.045.303	FIO DE SUTURA NYLON USP 3.0 45 CM COM AGULHA 3/8 20MM CAIXA COM 24 ENV.	SUPERMEDY	CX	20	R\$ 43,91	R\$ 878,20
VALOR TOTAL R\$ 48.628,79							

Araputanga – MT, 18 de junho de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA

CNPJ nº 28.729.142/0001-03

EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS

RG. nº 1075668 SSDC-RO e CPF/MF nº 004.405.262-64

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 13 Nº 3369

Divulgação sexta-feira, 21 de junho de 2024

Página 114

Publicação segunda-feira, 24 de junho de 2024

21.375/2024, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado para Secretarias do Município de Barra do Garças-MT.

DATA: 04/06/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 20 de junho de 2024

Myrella Rayssa Santana Saggin

Agente Contratação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INEX DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Contratação de serviços especializados de publicações de Atos Oficiais junto a Imprensa Nacional para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

Empresa: Imprensa Nacional

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Prazo de Validade: 20/06/2025

Valor Global: R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 010/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretária de Finanças, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 010/2024, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 20 de junho de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra com o tema desenvolvimento humano, trabalho em equipe, estresse, motivação, benefícios na prevenção aos acidentes no ambiente de trabalho Prefeitura Municipal de Cáceres-MT conforme Art. 74 da Lei 14.133/21.

Empresa: MILLION LIFE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 42.140.439/0001-60, perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento: Letra a) do inciso III do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de junho de 2024.

Herbert Dias

Secretário de Administração

14.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de portaria, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

14.3 O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no site oficial do município.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) **CONTRATADA(S)** da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

15.2 Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

15.3 Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

15.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

15.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

15.10 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 18 de Junho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 018/2024/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 21.375/2024, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado para Secretarias do Município de Barra do Garças-MT.

DATA: 04/06/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as Instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 20 de Junho de 2024

Myrella Rayssa Santana Saggin

Agente Contratação

anuncie
CONOSCO



ESTADÃO
diário de notícias

(65) 99830-1111